



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/BASM/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SANTA MARIA E A EMPRESA AME AUDIOLOGIA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

A União, por meio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105-910, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, sendo representada, neste ato, pelo seu Ordenador de Despesas Alex Magnago Nogueira Ten Cel Int, nomeado(a) pela Portaria COMPREP No 12/SPOG-21, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica(BCA) no 040, de 25 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional no 3411966, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA AME AUDIOLOGIA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.506.784/0001-73, sediada na Rua Anvar Dabus, nº 5-31, Vila Mariana, Bauru, CEP: 17017-120 na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Cintra Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº 173624472, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 067.422.228-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.005595/2022-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/BASM/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 42/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 014/BASM/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2023 a 01/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor mensal do contrato nos termos do Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme previsto na Cláusula 6º do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 1,05%, conforme IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.730,30 (Mil setecentos e trinta reais e trinta centavos).

ITENS DO CONTRATO APÓS REAJUSTE					
Item TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Serviço de Manutenção Preventiva com periodicidade anual, do equipamento UM (01) AUDIÔMETRO MARCA INTERACOUSTICS, MODELO AD629+TA1010	SV	1	R\$ 520,67	R\$ 520,67
4	Serviço de Manutenção Preventiva com periodicidade anual, do equipamento UM (01) IMITÂNCIÔMETRO/ IMPEDÂNCIÔMETRO, MARCA INTERACOUSTICS, MODELO AT235, Nº de Série: 990612	SV	1	R\$ 389,19	R\$ 389,19
5	Serviço de Manutenção Preventiva com periodicidade anual, do equipamento UM (01) ANALISADOR DE OTOEMISSIONES ACÚSTICAS, MARCA INTERACOUSTICS, MODELO OTOREAD SCREENING TE+DP	SV	1	R\$ 415,48	R\$ 415,48
6	Serviço de Manutenção Preventiva com periodicidade anual, de UMA (01) CABINE ACÚSTICA, MARCA IAC ACOUSTICS, MODELO 40A AUDIOMETRIC BOOTHS	SV	1	R\$ 404,96	R\$ 404,96
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE				R\$ 1.730,30	

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120612

Fonte de Recursos: 1049000140

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

Nota de Empenho: 2022NE001122

1.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, pesquisa de Preço, solicitação de anuência da contratada, resposta da contratada, resultado da correção pelo IPCA.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

1.4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

1.5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santa Maria, (Data conforme assinatura digital)

ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int
Representante legal da CONTRATANTE

ANDRÉ LUIZ CINTRA LOPES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int
Agente de Controle Interno da BASM

PAULA MICHELE DA SILVA SCHMIDT 2º Ten Fon
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT 014/BASM/2023 - AME AUDIOLOGIA LTDA
Data/Hora de Criação:	23/11/2023 19:42:43
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a9d4b02af37535df94be911ab347d91e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULA MICHELE DA SILVA SCHMIDT no dia 28/11/2023 às 08:21:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE COELHO RENDE SCHEER no dia 30/11/2023 às 15:39:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ALEX MAGNAGO NOGUEIRA no dia 01/12/2023 às 20:30:09 no horário oficial de Brasília.